



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº: 092/2023

Serviço: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei para Abrir Créditos Especiais para Manutenção das Atividades do ensino Infantil no Exercício de 2023

Data: 20 de Outubro de 2023

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

DD. Presidente do Poder Legislativo de Santa Margarida

Dr. Ibnelle Santana Otoni, na qualidade de Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, gestão de 2021/2024, o Município, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.385.112/0001-73, com sede administrativa na Praça Cônego Arnaldo, nº. 78, Centro, CEP 36.913-000, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, vem mui respeitosamente encaminhar o Projeto de Lei o qual solicita autorização do Poder Legislativo para abrir créditos especiais para manutenção das atividades do ensino infantil com recursos da Complementação do FUNDEB no exercício de 2023

Na expectativa de ter o referido projeto de lei aprovado pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Dr. Ibnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa margarida
Gestão 2021/2024

Natália Oliveira Guerra
Assessor do Presidente
Natália Oliveira Guerra
RECEBIDO
23 / 10 / 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei nº. 213, de 20 de Outubro de 2023

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2023 para Manutenção do Ensino Infantil e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2023, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para manutenção do ensino infantil com recursos da complementação do FUNDEB conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020403 12365 0017 2.100 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 30%	
339030 – Material de Consumo (DR 1.542.000.0000)	100.000,00
020403 12365 0017 2.123 – Manutenção das Atividades d Creche FUNDEB 30%	
339030 – Material de Consumo (DR 1.542.000.0000)	100.000,00
Total de Créditos Especiais	200.000,00

Art. 2º Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação por fonte de recursos nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Anulação de Dotação Orçamentária	
Excesso de Arrecadação DR 1.542.000.0000	200.000,00
Total de Anulação de Dotação Orçamentária	200.000,00

Art. 3º Fica a Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações provenientes de créditos especiais constante no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam as disposições em contrário.

Santa Margarida, 20 de outubro de 2023.

Dr. Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Mensagem do Projeto de Lei nº. 213, de 20 de Outubro de 2023

Ilustríssimo Senhor

Carlos Roberto Bárbara

MD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para abrir créditos especiais para manutenção das atividades das atividades do ensino infantil no exercício de 2023 com recursos da complementação do FUNDEB.

O Objetivo principal é a aplicação o equivalente a 50% (cinquenta por cento) com ensino infantil com recursos da complementação do FUNDEB.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis em **CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.


Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
RELATIVA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS
PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NO EXERCÍCIO DE 2023**

A despesa relativa a abertura de créditos especiais para aquisição de material de consumo com recursos da complementação do FUNDEB para o ensino infantil no exercício de 2023 será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) representando um gasto de **0,19%** (zero vírgula dezenove por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos).

Saliento que a despesa será empenhada integralmente no exercício de 2023.

Desta forma concluímos que a Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa no exercício de 2023.

Santa Margarida, 20 de outubro de 2023.

Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

Hécio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO RELATIVA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL NO EXERCÍCIO DE 2023**

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de créditos especiais para aquisição de material de consumo com recursos da complementação do FUNDEB para o ensino infantil no exercício de 2023 será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **0,19%** (zero vírgula dezenove por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 107.519.921,71** (cento e sete milhões, quinhentos e dezenove mil, novecentos e vinte e um reais, setenta e um centavos), é objeto de alteração na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, sendo compatível com as ações do PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista para abertura de créditos especiais para manutenção do ensino infantil no exercício de 2023 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 20 de outubro de 2023.


Dr. Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida